

**PARECER CONJUNTO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
PARECER Nº 03.2023**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2023**

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e revisão e reajuste nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo para o exercício de 2024.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais, em reunião conjunta destinada a apreciar o projeto de lei epigrafado, são de parecer que esta é constitucional e está em conformidade com o interesse público, devendo, portanto, ser discutida e votada pelo plenário.

Porém, os membros apresentam emenda modificativa no art. 2º, caput e inciso II, para majorar em 1% o percentual fixado, nos seguintes termos:

Art. 2º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo os cargos comissionados, revisão e reajuste salarial, no total de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre a tabela salarial vigente, sendo:

I - .....

II - reajuste salarial de 3,358% (três inteiros trezentos e cinquenta e oito milésimos por cento), incidente sobre o valor revisado, nos termos do inciso I, deste artigo.

Em razão do exposto, solicitam à Divisão de Contabilidade a adequação do impacto orçamentário e financeiro anexado ao projeto.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2023.

**Comissão de Finanças, Legislação e Justiça**

**Wagner Luiz T. Gomides**

**Paulo Augusto M. Moreira**

**Emersânio P. de Carvalho**

**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Antônio Carlos Pracadá. de Sousa**

**Raimunda da C. Gomes**

**Suellenn Christina N. Monteiro**